



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente aos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como às disposições da legislação municipal aplicável, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizado Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, observadas as normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, o certame destina-se ao provimento de cargos efetivos, conforme o número de vagas, requisitos, atribuições, remuneração, jornada de trabalho e demais condições estabelecidas neste Edital, respeitada a legislação municipal vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Esta Resolução estabelece o regulamento do Concurso Público, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos para preencher 432 (quatrocentos e trinta e duas) vagas nos cargos a seguir:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (7 vagas); ANALISTA DE SISTEMA (1 vaga); ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (30 vagas); ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (10 vagas); ASSISTENTE SOCIAL (4 vagas); AUXILIAR DE ELETRICISTA (1 vaga); AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (5 vagas); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (100 vagas); BIOMÉDICO (1 vaga); BIOQUÍMICO (1 vaga); COVEIRO (2 vagas); CUIDADOR (60 vagas); DENTISTA (4 vagas); EDUCADOR FÍSICO (2 vagas); ELETRICISTA (1 vaga); ENCANADOR (2 vagas); ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS (1 vaga); ENFERMEIRO (2 vagas); ENGENHEIRO AGRÔNOMO (1 vaga); ENGENHEIRO AMBIENTAL (1 vaga); ENGENHEIRO CIVIL (2 vagas); ENGENHEIRO ELÉTRICO (1 vaga); FARMACÊUTICO (2 vagas); FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA (1 vaga); FISCAL DE MERCADO PÚBLICO (1 vaga); FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (2 vagas); FISCAL DE TRIBUTOS (4 vagas); FISIOTERAPEUTA (2 vagas); FONOAUDIÓLOGO (3 vagas); JARDINEIRO (2 vagas); MECÂNICO (1 vaga); MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (2 vagas); MÉDICO GINECOLOGISTA (1 vaga); MÉDICO PEDIATRA (1 vaga); MÉDICO PLANTONISTA (1 vaga); MÉDICO PSIQUIATRA (1 vaga); MÉDICO UBS (1 vaga); MERENDEIRA (15 VAGAS); MESTRE DE OBRAS (1 vaga); MONITOR DE ÔNIBUS (10 vagas); MOTORISTA “AB” (4 vagas); MOTORISTA “C” (3 vagas); MOTORISTA “D” (16 vagas); MOTORISTA DE CAÇAMBA (1 vaga); NUTRICIONISTA (4 vagas); OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (1 vaga); OPERADOR DE PATROL (1 vaga); PEDAGOGO (1 vaga); PEDREIRO (4 vagas); PINTOR (3 vagas); PORTEIRO (9 vagas); PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (30 vagas); PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL (25 vagas); PROFESSOR II – ARTES (1 vaga); PROFESSOR II – BIOLOGIA (1 vaga); PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1 vaga); PROFESSOR II – HISTÓRIA (1 vaga); PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA (2 vagas); PROFESSOR II – MATEMÁTICA (2 vagas); PSICÓLOGO (4 vagas); PSICOPEDAGOGO (1 vaga); RECEPCIONISTA (7 vagas); SERVENTE DE PEDREIRO (4 vagas); TÉCNICO DE LABORATÓRIO (1 vaga); TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (2 vagas); TÉCNICO EM CONTABILIDADE (1 vaga); TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO (1 vaga); TÉCNICO EM ENFERMAGEM (2 vagas); TÉCNICO EM INFORMÁTICA (2 vagas); TÉCNICO EM RADIOLOGIA (2 vagas); TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (1 vaga); TÉCNICO EM ZOOTECNIA (1 vaga); TERAPEUTA OCUPACIONAL (2 vagas); e VETERINÁRIO (1 vaga).

O presente Concurso Público será executado pela FACET CONCURSOS, instituição responsável pela organização e realização do certame, e compreenderá as etapas e modalidades de avaliação previstas para cada cargo, incluindo, conforme sua natureza e requisitos, prova objetiva, prova prática e/ou avaliação de títulos, nos termos estabelecidos neste Edital.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas de 24 de agosto a 01 de outubro de 2026, exclusivamente pela internet, no site da organizadora. O cartão de convocação estará disponível no site www.facetconcursos.com.br a partir de 21 de outubro de 2026. É responsabilidade do candidato obter esse documento, que conterá todas as informações relacionadas ao seu horário e local de realização da prova. O documento deverá ser impresso e poderá ser requerido no dia da prova.

A prova está prevista para ser realizada em 01 de novembro de 2026. Os horários e locais serão comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de convocação, disponibilizado no site da organizadora na data mencionada. O Edital completo também será disponibilizado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br.



CAPÍTULO I – DOS CARGOS E REQUISITOS

1. O Concurso Público é destinado ao preenchimento de cargos vagos no quadro da Prefeitura Municipal de FLORESTA/PE, de acordo com as denominações, pré-requisitos, cargas horárias e salários base iniciais especificados neste Edital, seguindo a legislação específica. A seguir, são discriminados os cargos disponíveis:
2. Para se candidatar aos cargos públicos, os candidatos devem atender os seguintes requisitos:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - III. Para candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - V. Atender aos requisitos mínimos exigidos neste edital para o cargo almejado.
3. As atribuições dos cargos seguem a legislação vigente e podem ser consultadas nos canais de comunicação do município.
4. A quantidade de vagas, a denominação dos cargos, os requisitos mínimos para investidura, a escolaridade exigida e demais especificações relativas a cada cargo obedecerão às condições estabelecidas na legislação municipal vigente e serão apresentadas de forma detalhada no quadro a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	Remuneração Inicial (R\$) e Jornada de Trabalho	Total	AC	N/P	I	PCD
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo.	R\$ 3.036,00 40 h semanais	07	6	-	-	1
ANALISTA DE SISTEMA	Nível Superior em Ciência da Computação, ou Análise de Sistemas, ou Engenharia da Computação, ou Sistemas de Informação	R\$ 2.800,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.621,00 40 h semanais	30	18	6	3	3
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.621,00 30 h semanais	10	5	2	1	2
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00 30 h semanais	04	3	-	-	1
AUXILIAR DE ELETRICISTA	Ensino Médio Completo; Possuir NR 10	R\$ 1.621,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.725,00 40 h semanais	05	4	-	-	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.621,00 40 h semanais	100	65	20	10	5
BIOMÉDICO	Nível Superior em Biomedicina e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
BIOQUÍMICO	Nível Superior em Biomedicina e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-



COVEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.621,00 40 h semanais	02	1	-	-	1
CUIDADOR	Ensino Médio Completo e Curso específico de Cuidador Escolar	R\$ 1.621,00 40 h semanais	60	38	12	6	4
DENTISTA	Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.000,00 40 h semanais	04	3	-	-	1
EDUCADOR FÍSICO	Nível Superior em Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.721,52 20 h semanais	02	1	-	-	1
ELETRICISTA	Ensino Médio Completo, Possuir NR 10	R\$ 1.621,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
ENCANADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00 40 h semanais	02	1	-	-	1
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS	Ensino Médio Completo, CNH "D" e experiência comprovada de mínimo 2 anos	R\$ 1.900,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 2.000,00 + complementação federal(PISO NACIONAL) 30 h semanais	02	1	-	-	1
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Nível Superior em Agronomia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Nível Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
ENGENHEIRO CIVIL	Nível Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe	R\$ 4.500,00 40 h semanais	02	1	-	-	1
ENGENHEIRO ELÉTRICO	Nível Superior em Engenharia Elétrica e registro no CREA	R\$ 4.500,00 20 h semanais	01	1	-	-	-
FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00 40 h semanais	02	1	-	-	1
FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.688,08 40 h semanais	01	1	-	-	-
FISCAL DE MERCADO PÚBLICO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.688,08 40 h semanais	01	1	-	-	-
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	Ensino Médio Completo	R\$ 1.688,08 40 h semanais	02	1	-	-	1
FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Completo	R\$ 1.688,08 40 h semanais	04	3	-	-	1
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO	R\$ 2.500,00 30 h semanais	02	1	-	-	1



FONOAUDIÓLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CRF	R\$ 3.000,00 40 h semanais	03	2	-	-	1
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.621,00 40 h semanais	02	1	-	-	1
MECÂNICO	Ensino Médio Completo, CNH "D" e experiência comprovada de mínimo 2 anos	R\$ 1.621,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Médio Completo, CNH "D" e experiência comprovada de mínimo 2 anos	R\$ 1.621,00 40 h semanais	02	1	-	-	1
MÉDICO GINECOLOGISTA	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e Registro no CRM	R\$ 8.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
MÉDICO PEDIATRA	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e Registro no CRM	R\$ 8.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
MÉDICO PLANTONISTA	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 3.000,00 Por Plantão 24h	01	1	-	-	-
MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior em Medicina, Especialização na área e Registro no CRM	R\$ 8.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
MÉDICO – UBS	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM	R\$ 15.005,27 40 h semanais	01	1	-	-	-
MERENDEIRA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00 40 h semanais	15	9	3	1	2
MESTRE DE OBRAS	Ensino Médio Completo	R\$ 1.725,61 40 h semanais	01	1	-	-	-
MONITOR DE ÔNIBUS	Ensino Médio Completo; CNH "D"	R\$ 1.621,00 40 h semanais	10	5	2	1	2
MOTORISTA "AB"	Ensino Médio Completo e CNH "A" e "B"	R\$ 1.621,00 40 h semanais	04	3	-	-	1
MOTORISTA "C"	Ensino Médio Completo e CNH "C"	R\$ 1.621,00 40 h semanais	03	2	-	-	1
MOTORISTA "D"	Ensino Médio Completo e CNH "D"	R\$ 2.000,00 40 h semanais	16	9	3	1	3
MOTORISTA DE CAÇAMBA	Ensino Médio Completo e CNH "D"	R\$ 2.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN	R\$ 3.000,00 40 h semanais	04	3	-	-	1
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Médio Completo e CNH "D"	R\$ 2.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
OPERADOR DE PATROL	Ensino Médio Completo e CNH "D"	R\$ 2.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-



PEDAGOGO	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.900,00 40 h semanais	04	3	-	-	1
PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.621,00 40 h semanais	03	2	-	-	1
PORTEIRO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00 40 h semanais	09	7	-	-	2
PROFESSOR I- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 4.572,03 187,5 h/a	30	18	6	3	3
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 4.572,03 187,5 h/a	25	15	5	2	3
PROFESSOR II - ARTES	Licenciatura Plena em Educação Artística, em Artes de qualquer das linguagens: artes visuais, artes plásticas com ênfase em design, música, teatro, artes cênicas, danças ou programa especial de formação pedagógica (Resolução CNE 02/97) na disciplina “Educação Artística ou Artes”.	R\$ 3.654,65 150 h/a	01	1	-	-	-
PROFESSOR II - BIOLOGIA	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou equivalente	R\$ 3.654,65 150 h/a	01	1	-	-	-
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.654,65 150 h/a	01	1	-	-	-
PROFESSOR II - HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	R\$ 3.654,65 150 h/a	01	1	-	-	-
PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	R\$ 3.654,65 150 h/a	02	1	-	-	1
PROFESSOR II - MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 3.654,65 150 h/a	02	1	-	-	1
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00 40h semanais	04	3	-	-	1
PSICOPEDAGOGO	Curso Superior em Psicopedagogia ou licenciatura em Pedagogia e Especialização em psicopedagogia	R\$ 3.000,00 40h semanais	01	1	-	-	-
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.621,00 40 h semanais	07	5	-	-	2
SERVENTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.621,00 40 h semanais	04	3	-	-	1



TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.621,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Agropecuária	R\$ 1.725,00 40 h semanais	02	1	-	-	1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 1.725,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.725,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.725,00 + complementação federal(PISO NACIONAL) 30 h semanais	02	1	-	-	1
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo; e Curso Técnico em Informática	R\$ 1.725,00 40 h semanais	02	1	-	-	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.725,00 24 h semanais	02	1	-	-	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo; e Curso Técnico em Segurança no Trabalho	R\$ 1.725,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
TÉCNICO EM ZOOTECNIA	Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Zootecnia e Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.725,00 40 h semanais	01	1	-	-	-
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.500,00 30 h semanais	02	1	-	-	1
VETERINÁRIO	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.000,00 40 h semanais	01	1	-	-	-

Legendas: AC – Ampla Concorrência; N/P – Negro ou Pardos; I – Indígena; PCD – Pessoa com Deficiência

5. Para todos os cargos será considerado CLASSIFICADO o candidato com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da nomeação e/ou posse do candidato.

7. Para os cargos de MOTORISTA “AB”, MOTORISTA “C”, MOTORISTA “D”, MOTORISTA DE CAÇAMBA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e OPERADOR DE PATROL, haverá a segunda fase do concurso composta pela Prova Prática. Será obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH original, válida e compatível com a categoria exigida para o respectivo cargo, no momento da realização da Prova Prática.

7.1. O candidato que não apresentar a CNH exigida, ou que apresentar documento incompatível com a categoria requerida para o cargo, não poderá realizar a Prova Prática e será considerado “NÃO APTO” no Concurso Público, não lhe sendo assegurada a realização da prova em outra data ou horário.

7.2. Para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos de formação e capacitação profissional exigidos pela Lei Federal nº



11.350/2006 e demais disposições legais aplicáveis, conforme as especificações estabelecidas neste Edital.

7.2.1. Quando exigida a comprovação de curso de formação ou capacitação para o exercício do cargo, o respectivo certificado ou documento comprobatório deverá ser expedido por instituição ou entidade legalmente habilitada, regularmente constituída e autorizada a ofertar a formação exigida, devendo o documento atender aos requisitos previstos na legislação vigente.

7.2.2. A comprovação da formação e/ou capacitação exigida deverá ser apresentada pelo candidato no momento e na forma estabelecidos neste Edital, constituindo requisito indispensável para a investidura no cargo, quando assim determinado pela legislação aplicável.

7.2.3. As atribuições, responsabilidades e competências dos cargos objeto deste Concurso Público são aquelas estabelecidas na legislação municipal vigente e, quando aplicável, na legislação federal pertinente, observados os requisitos e as condições previstos neste Edital.

8. Para os cargos de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR II – ARTES, PROFESSOR II – BIOLOGIA, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR II – HISTÓRIA, PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR II – MATEMÁTICA**, haverá segunda fase do concurso composta de Prova de Títulos.

9. DA ÁREA DE LOTAÇÃO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO

9.1. As vagas previstas neste Edital poderão ser destinadas à **Área Urbana ou à Área Rural do Município de Floresta/PE**, conforme a necessidade da Administração Pública e a lotação definida para cada cargo, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.2. Para fins deste Edital, considera-se Área Urbana aquela compreendida dentro do perímetro urbano oficialmente definido para o Município de Floresta/PE, incluindo os estabelecimentos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais órgãos ou repartições públicas municipais nela localizados.

9.3. Considera-se Área Rural aquela situada fora do perímetro urbano oficialmente definido do Município de Floresta/PE, abrangendo as comunidades, localidades, distritos e demais unidades ou estabelecimentos públicos municipais situados em área rural.

9.4. A aprovação e classificação do candidato não lhe asseguram o direito de escolher o local de exercício, que será definido de acordo com a necessidade do serviço público, respeitada a área de lotação eventualmente indicada para o cargo no Edital e a ordem de classificação, quando aplicável.

9.5. Quando o cargo possuir vagas específicas destinadas à Área Urbana e à Área Rural, o candidato deverá observar, no ato da inscrição, a opção de área eventualmente estabelecida no Edital, ficando sua classificação e convocação vinculadas à respectiva área, conforme as regras previstas neste instrumento.

9.6. A Administração Municipal poderá, observada a legislação vigente e as necessidades do serviço público, promover a alteração do local de exercício do servidor, desde que respeitadas as disposições legais aplicáveis e as condições de investidura no cargo.

10. As questões das provas objetivas poderão avaliar competências e habilidades que ultrapassem a mera reprodução ou memorização de conteúdos, podendo exigir do candidato compreensão, interpretação, aplicação, análise, síntese, raciocínio lógico e avaliação, de acordo com a natureza e o nível de escolaridade exigidos para cada cargo.

10.1. Cada questão das provas objetivas poderá, conforme sua natureza, avaliar simultaneamente mais de uma competência, habilidade ou conteúdo, inclusive conhecimentos relacionados a diferentes tópicos ou áreas de conhecimento previstos no conteúdo programático deste Edital.

10.2. A elaboração das questões observará o conteúdo programático estabelecido neste Edital e seus anexos, não havendo obrigatoriedade de que cada questão corresponda exclusivamente a um único tópico ou item do programa.

11. O conteúdo programático constante deste Edital constitui referência oficial para a elaboração das provas objetivas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e a preparação com base nas matérias, conteúdos e referências expressamente previstos no presente instrumento e em seus respectivos anexos.

11.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA** e a **FACET CONCURSOS** não se responsabilizam, não recomendam, não endossam e não garantem a qualidade, a correção, a abrangência ou a atualização de cursos preparatórios, apostilas, livros, textos, videoaulas, plataformas digitais, materiais didáticos, resumos, simulados ou quaisquer outras publicações e conteúdos produzidos ou comercializados por terceiros relacionados ao presente Concurso Público.

11.2. Eventuais materiais preparatórios, cursos, apostilas, publicações ou conteúdos de terceiros não possuem caráter oficial, não vinculam a Prefeitura Municipal de Floresta ou a FACET CONCURSOS e não constituem fonte complementar ou obrigatória para a elaboração das provas, prevalecendo, para todos os



efeitos, exclusivamente as disposições deste Edital, seus anexos e os atos oficiais posteriormente publicados pela Administração ou pela banca organizadora.

11.3. A indicação de conteúdos, matérias ou referências no presente Edital não implica recomendação, indicação, certificação ou vínculo com qualquer autor, editora, curso preparatório, instituição de ensino, plataforma ou fornecedor de material didático, cabendo exclusivamente ao candidato selecionar os meios e materiais que utilizará em sua preparação.

11.4. A alegação de que determinado curso, apostila, material preparatório ou publicação de terceiro não contemplou determinado conteúdo, questão ou abordagem da prova não constituirá, por si só, fundamento para revisão, anulação ou alteração de questão, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital e na legislação aplicável.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO

DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

1. Os candidatos têm a oportunidade de se inscrever em mais de um cargo no Concurso, desde que efetuem a inscrição para ambos os cargos e desde que as provas correspondentes sejam realizadas em horários distintos – por exemplo, uma no período da manhã e outra no período da tarde. Portanto, para facilitar a participação em diferentes níveis, as provas de nível médio serão aplicadas em um horário separado das provas de níveis superior e fundamental. Isso permite que um candidato participe tanto da prova seletiva para um cargo de nível médio quanto da prova seletiva para cargos de nível fundamental e superior. Caso algum candidato se inscreva para dois cargos que terão provas aplicadas no mesmo horário, terá que escolher para qual dos cargos realizará a prova, perdendo a inscrição do outro cargo.

1.1. HORÁRIO DAS PROVAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	PROVAS
Fundamental e Superior	Manhã	8:20	8:30 às 11:30
Médio/Técnico	Tarde	13:20	13:30 às 16:30

2. Período de inscrições de **24 de agosto a 01 de outubro de 2026**. Pode ser realizada a inscrição para o Concurso Público, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br solicitado no mesmo período de inscrições fixado pelo edital.

3. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob pena de indeferimento.

3.1. Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato deverá:

- acessar o site <https://concursos.facetconcursos.com.br/> e localizar o certame desejado;
- ler o edital na íntegra;
- clicar no botão “inscrição online”;
- declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”;
- neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- enviar fotografia digital tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, seguindo rigorosamente as instruções do item 3.1.2 e do sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia;
- selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, selecionando se o candidato concorre à vaga de Ampla Concorrência, ou também para vaga de Pessoas com Deficiência – PCD, de acordo com o **CAPÍTULO I** deste edital;
- preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
- enviar a solicitação;
- emitir o boleto para pagamento da inscrição;



l) confirmar a inscrição com a realização do pagamento do boleto, aguarde a compensação bancária para que o sistema reconheça e confirme a inscrição.

3.1.1. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.1.2. DA FOTOGRAFIA DIGITAL PARA INSCRIÇÃO

A fotografia deve apresentar as seguintes características, conforme modelo ao lado:

- a) ser individual do candidato, no formato imagem 3x4 e na posição retrato;
- b) mostrar a face nitidamente e os ombros do candidato, com a cabeça descoberta;
- c) a face deve estar enquadrada no centro;
- d) nenhuma área da face pode estar oculta ou recortada;
- e) ter fundo de cor clara, liso e uniforme, preferencialmente fundo branco;
- f) a luminosidade deve estar adequada, sem reflexos ou sombras.
- g) **importante:** Candidatos que submeterem imagens que violem direitos de terceiros, contendo conteúdo inapropriado ou não incluam sua própria foto serão sumariamente eliminados do processo.



3.1.3. Além de o documento oficial de identificação ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento oficial de identificação: **documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital**; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.4. No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.3. deste edital e seu subitem.

3.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016, fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.1.6. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

3.1.7. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

3.1.8. A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

3.1.9. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no Cronograma de eventos para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.

3.1.10. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente, inclusive no que diz respeito ao



valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.11. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado. Cada boleto é vinculado a uma inscrição, portanto, é vedada a transferência da taxa de inscrição paga para outra inscrição ou para outros certames, mesmo que de valor equivalente. Qualquer alteração de opção de inscrição deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo e dentro do período de inscrição.

3.1.12. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Eventos deste edital, Preferencialmente via QR code do boleto, agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

3.1.13. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Eventos deste edital.

3.1.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e também haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, quando for efetuada com valor a mais ou em duplicidade.

3.1.15. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO.

3.1.16. O candidato que solicitou sua inscrição, devidamente, terá a mesma homologada somente após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

3.1.17. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO:

4. Amparado pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29.03.2022, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda – família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá requerer uma isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.1 Para solicitar a isenção, durante o período de **24 e 25 de agosto**, além de realizar a inscrição na área do candidato, o interessado deverá proceder conforme segue:

- a)** No Menu “Ações” clicar no campo “Solicitar Isenção”;
- b)** Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;
- c)** Informar no Campo adequado, Número do NIS (Número de Identificação Social) e nome da mãe.
- d)** Na Área do Candidato – “Envio de Documentos”, inserir arquivos (preferencialmente em PDF), Carteira de Trabalho Digital atualizada; Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de idade; do comprovante do CadÚnico emitido pelo portal gov.br que contenha o QR code (com data de expedição não superior a 30 dias); Cópia da carteira de identidade e CPF; Declaração de imposto de renda; Os últimos três contracheques.

e) Atenção: Na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, o candidato deverá redigir uma declaração simples, porém específica para o documento em questão, de próprio punho, expondo a sua ausência. Em seguida, deve assinar a declaração e encaminhá-la no campo correspondente. Caso deixe de enviar algum dos documentos solicitados, o candidato será indeferido.

f) O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Coordenação.

OBS: CADA DOCUMENTO DEVE SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO A ELE DESTINADO.

OBS 2: Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números etc.) deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único, sob pena do órgão gestor do CadÚnico não reconhecer o candidato, o que implica indeferimento da solicitação.



4.1.1 A qualquer momento a empresa organizadora poderá solicitar aos candidatos documentos complementares ou comprobatórios.

4.1.2 Será aceita apenas uma solicitação de isenção por CPF. Se múltiplas solicitações forem feitas, apenas a primeira será considerada.

4.1.3 Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

4.2. A solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pela legislação em vigor para a obtenção do benefício pretendido, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao procedimento de solicitação (prazo, forma, documentação etc.), conforme estabelecido no item 4. do presente edital.

4.3. Para a análise das solicitações, além da verificação de cumprimento dos requisitos formais, serão consultados os órgãos gestores do benefício que o candidato declara fazer jus. Assim, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, detenha os requisitos exigidos em lei e expressos neste edital para deferimento do pedido.

4.4. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário para pagamento em caso de indeferimento do benefício pleiteado, contudo, recomenda-se que os candidatos aguardem a divulgação do resultado definitivo antes de efetuar o pagamento, uma vez que NÃO caberá qualquer devolução de valor ao candidato que teve deferido seu benefício e efetuou o pagamento do valor de inscrição.

4.5. Divulgado o resultado das solicitações, os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

4.6. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos:

- a)** os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada;
- b)** os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

5. Valores Correspondentes às Inscrições:

NÍVEL	VALOR (R\$)
SUPERIOR	130,00
TÉCNICO/MÉDIO	100,00
FUNDAMENTAL	80,00

6. Os requisitos mínimos serão comprovados e exigidos na data da nomeação.

7. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da organizadora FACET CONCURSOS, responsável pela organização do presente Concurso Público.

8. Não poderão se inscrever as pessoas impedidas do exercício de cargos públicos, ou condenadas com sentença transitada em julgado.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 Assegurados o direito de inscrição às Pessoas com Deficiência (PCD), no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, a qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.

9.2 Serão reservadas vagas específicas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estreita observância à ordem de classificação, obedecendo aos requisitos do quadro do item 4 do Capítulo I do Edital. Os candidatos PCDs irão aparecer em duas listas no resultado final, tanto na lista de Candidatos PCD, como serão adicionados à lista da ampla concorrência, no sentido de salvaguardar os direitos de convocação para vaga selecionada, sem prejuízo de participar em lista separada.

9.3 Cargos que tenham disponibilizados apenas uma vaga, não poderão ser disponibilizados exclusivamente para PCD.

9.4 A Pessoa com Deficiência (PCD) com necessidade especial deve preencher nos campos adequados sua situação, especificando o teor da deficiência e selecionar o cargo para cuja vaga se inscreveu, anexando no campo adequado o documento médico que comprove ser possuidor de deficiência.



9.5 O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, dentro do portal, até o término das inscrições a confecção de prova em Braille ou Ampliada, especificando o teor da deficiência, sob pena de não ter sua prova preparada e impossibilitando de realizá-la.

9.6 Será eliminado da lista das Pessoas com Deficiência (PCD) o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constate quando avaliado pela junta médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.

9.7 O candidato portador de necessidades especiais aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto.

9.8 Logo após a investidura do candidato classificado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o pedido de aposentadoria.

10. Em atenção à Lei Municipal nº 1.198/2025, são reservadas vagas destinadas a negros e indígenas nos concursos públicos promovidos pelo município de **FLORESTA-PE**. Desta forma, é reservado 20% (vinte por cento) das vagas para aqueles que se declaram pretos ou pardos, e 10% (dez por cento) das vagas para indígenas, nos termos da lei.

10.1. Os candidatos devem selecionar essa opção no ato de sua inscrição, selecionando as vagas destinadas ao cumprimento desta legislação. Os candidatos que se autodeclaram negros ou indígenas deverão comprovar sua condição por meio de documentos específicos. A não comprovação da condição de negro ou indígena implicará na perda da vaga reservada.

11. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá indicar no formulário de inscrição que é lactante e observar as orientações a seguir:

a) a candidata deverá trazer um acompanhante adulto maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;

b) a candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;

c) a FACET CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;

d) para a amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, a ser determinada pela coordenação local deste concurso;

e) a candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;

f) o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

g) para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

12. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado, no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição e fazer o envio eletrônico, de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate.

13. A pessoa Travesti ou Transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero), poderá solicitar essa condição no ato da inscrição. Neste caso, o candidato deverá fazer o envio eletrônico de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

13.1 Somente será aceito o Nome Social, se constante em algum dos documentos oficiais de identificação com foto.

13.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

14. Das outras condições:

14.1 O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de outras condições especiais para a realização das provas e etapas, poderá solicitar essa condição no ato da inscrição e deverá fazer o envio eletrônico, do requerimento de atendimento especial por escrito assinado e laudo médico atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

14.2 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim para comunicar a situação a FACET Concursos previamente.



14.2.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos

14.3 Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança

CAPÍTULO III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público será realizado em 02 (duas) etapas, observadas a natureza, as atribuições e os requisitos específicos de cada cargo, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

1.1. A 1ª (primeira) etapa será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta em cada questão.

1.2. A 2ª (segunda) etapa do Concurso Público será realizada de acordo com a natureza e as atribuições do cargo, podendo consistir em Prova Prática, Teste de Aptidão Física – TAF e/ou Avaliação de Títulos, conforme previsto especificamente para cada cargo neste Edital.

1.2.1. A Prova Prática e o Teste de Aptidão Física – TAF, quando previstos para o cargo, terão CARÁTER ELIMINATÓRIO (APTO/NÃO APTO), destinando-se à aferição da capacidade, aptidão e habilidades necessárias ao adequado desempenho das atribuições do cargo.

1.2.2. A Avaliação de Títulos, quando prevista para o cargo, terá CARÁTER EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICATÓRIO, destinando-se à pontuação da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato, conforme os critérios, condições e limites estabelecidos neste Edital.

1.2.3. A modalidade da 2ª etapa, bem como seu caráter, critérios de avaliação, pontuação, condições de habilitação e demais regras aplicáveis, serão definidos de acordo com cada cargo e estarão expressamente indicados no quadro de etapas e demais disposições deste Edital.

1.3. As etapas do Concurso Público serão realizadas conforme as regras, critérios de avaliação, caráter, pontuação, condições de habilitação e demais disposições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos.

2. DAS PROVAS OBJETIVAS

2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos previstos neste Edital, observados o nível de escolaridade, as atribuições e as especificidades de cada cargo, podendo contemplar questões destinadas à avaliação de conhecimentos, competências, habilidades, compreensão, interpretação, aplicação, análise e raciocínio.

2.1. Cada questão da Prova Objetiva conterá 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo somente 01 (uma) considerada correta, de acordo com o respectivo gabarito oficial.

3. O número de questões, a distribuição por área de conhecimento, o valor atribuído a cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva observarão o quadro específico estabelecido neste Edital para cada cargo.

CARGO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
ANALISTA DE SISTEMA; ASSISTENTE SOCIAL; BIOMÉDICO; BIOQUÍMICO; DENTISTA; EDUCADOR FÍSICO; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ENGENHEIRO AMBIENTAL; ENGENHEIRO CIVIL; ENGENHEIRO ELÉTRICO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO GINECOLOGISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PLANTONISTA; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO UBS; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; PSICOPEDAGOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL; E VETERINÁRIO.	LÍNGUA PORTUGUESA	15	2	30
	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	25	2,8	70



PROFESSOR II – ARTES; PROFESSOR II – BIOLOGIA; PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR II – HISTÓRIA; PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA; E PROFESSOR II - MATEMÁTICA.	DIDÁTICA	20	2	40
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	3	60
PEDAGOGO; PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL; E PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL.	DIDÁTICA	20	2	40
	LÍNGUA PORTUGUESA	08	3	24
	MATEMÁTICA	06	3	18
	CONHECIMENTOS GERAIS	06	3	18
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; MOTORISTA “AB”; MOTORISTA “C”; MOTORISTA “D”; MOTORISTA DE CAÇAMBA; TÉCNICO DE LABORATÓRIO; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM INFORMÁTICA; TÉCNICO EM RADIOLOGIA; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; E TÉCNICO EM ZOOTECNIA.	LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	30
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,5	70
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL; AUXILIAR DE ELETRICISTA; CUIDADOR; ELETRICISTA; ENCANADOR; ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS; FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA; FISCAL DE MERCADO PÚBLICO; FISCAL DE OBRAS E POSTURAS; FISCAL DE TRIBUTOS; MECÂNICO; MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS; MERENDEIRA; MESTRE DE OBRAS; MONITOR DE ÔNIBUS; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; OPERADOR DE PATROL; PORTEIRO; E RECEPCIONISTA.	LÍNGUA PORTUGUESA	10	4	40
	MATEMÁTICA	10	3	30
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	3	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; COVEIRO; JARDINEIRO; PEDREIRO; PINTOR; SERVENTE DE PEDREIRO;	LÍNGUA PORTUGUESA	10	4	40
	MATEMÁTICA	10	3	30
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	3	30

3.1.1. Para todos os cargos, será considerado **classificado** o candidato que obtiver **nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, observados, cumulativamente, os demais critérios de aprovação, classificação e habilitação estabelecidos neste Edital, inclusive aqueles específicos das etapas subsequentes, quando aplicáveis.

3.1.2. Por ocasião da convocação para nomeação e posse, o candidato deverá comprovar o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos para investidura no respectivo cargo, mediante apresentação da documentação prevista neste Edital e na legislação vigente.

3.1.3. O candidato que não comprovar, dentro do prazo estabelecido na convocação, o atendimento aos requisitos legais e editalícios para a investidura será considerado inapto para a posse, ficando sem efeito sua



nomeação, quando for o caso, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis e da convocação do próximo candidato, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições deste Edital.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. A Prova Objetiva será realizada, em data prevista para **01 de novembro de 2026**, preferencialmente no Município de **Floresta/PE**, em locais previamente definidos pela organização do Concurso Público e divulgados nos termos deste Edital.

4.2. A data, os horários e os locais de realização da Prova Objetiva poderão ser alterados, excepcionalmente, por motivo de força maior, necessidade administrativa ou circunstância superveniente que justifique a alteração, mediante prévia divulgação oficial pela **FACET CONCURSOS**.

4.3. A Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, para todos os cargos, ressalvadas as condições especiais expressamente deferidas aos candidatos que delas fizerem jus, na forma estabelecida neste Edital.

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência suficiente para identificação, conferência documental e acesso à sala de aplicação, observando rigorosamente o horário estabelecido no Cartão de Convocação.

4.5. Após a realização da Prova Objetiva, a FACET CONCURSOS divulgará o respectivo gabarito preliminar, preferencialmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do encerramento da aplicação das provas, exclusivamente por meio do portal oficial da organizadora, observado o cronograma estabelecido neste Edital.

4.6. A divulgação do gabarito preliminar dará início ao prazo para interposição de recursos, nos termos, condições e prazos estabelecidos neste Edital.

4.7. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade dos locais disponíveis para a realização das provas no Município de **Floresta/PE**, ou caso razões de ordem técnica, operacional, logística ou de segurança assim o exijam, a FACET CONCURSOS poderá distribuir os candidatos em outros locais ou, excepcionalmente, em municípios circunvizinhos, sem que isso implique direito à escolha do local de prova pelo candidato.

4.7.1. Os candidatos poderão escolher os seguintes polos de aplicação para realização das provas objetivas: FLORESTA(PE); Recife(PE); Caruaru(PE) e Serra Talhada (PE).

4.8. Na hipótese prevista no item anterior, a FACET CONCURSOS e a **Prefeitura Municipal de Floresta/PE** não se responsabilizarão por despesas de deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos eventualmente suportados pelo candidato em razão de sua alocação em local diverso do Município de Floresta/PE.

4.9. Os locais, endereços, salas, data e horários de realização da Prova Objetiva serão divulgados exclusivamente por meio do portal oficial da FACET CONCURSOS, na **Área do Candidato**, mediante disponibilização do respectivo **Cartão de Convocação**.

4.10. O Cartão de Convocação será disponibilizado na data prevista no **Cronograma de Execução do Concurso Público** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato consultar, acessar e imprimir ou manter disponível o documento para fins de conferência das informações relativas à realização da prova.

4.11. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local, data ou horário de realização da prova em razão da ausência de consulta à Área do Candidato, cabendo-lhe acompanhar regularmente todas as publicações e comunicados oficiais referentes ao Concurso Público.

4.12. A comunicação realizada por meio da Área do Candidato e das publicações oficiais da FACET CONCURSOS constitui meio oficial de convocação dos candidatos para a Prova Objetiva, não sendo obrigatória a comunicação individual por e-mail, telefone, aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio particular.

TURNO DAS PROVAS		
NÍVEL	FUNDAMENTAL e SUPERIOR	MÉDIO/TÉCNICO
TURNO	MANHÃ	TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES	7h30	12h30
FECHAMENTO DOS PORTÕES	8h20	13h20
INÍCIO DAS PROVAS	8h30	13h30
TÉRMINO DAS PROVAS	11h30	16h30

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido de **caneta** esferográfica **azul ou preta**, fabricada em material transparente, cartão de inscrição e de documento de identificação oficial e original com foto.



8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.

8.2. Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis,

8.3. Assim como documentos não oficiais, não poderão ser utilizados para atestar documentos ilegíveis ou não identificáveis.

9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

9.1 Não comparecer para realizar a prova escrita, independente de motivação.

9.2 Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas.

9.3 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.

9.4 Forem surpreendidas em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadora, não permitidos.

9.5 Durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) **Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, smartwatches, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer**

receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;

b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca texto e (ou) borracha;

c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;

d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) que não seja fabricado com material transparente. **PREFERENCIALMENTE, NÃO ENTREM NOS LOCAIS DE PROVA PORTANDO ESSES OBJETOS.**

9.6 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem **9.5** deste capítulo do edital.

9.6.1 Sob pena de ser eliminado do Concurso Público, assim que entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem **9.5** deste capítulo do edital.

9.6.2 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer **obrigatoriamente** desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.

9.6.3 **O candidato será eliminado do Concurso Público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.**

Importante: É recomendável que o candidato não leve seu aparelho celular para o local da prova. Caso entre no local de prova com o aparelho, é necessário **DESLIGÁ-LO IMEDIATAMENTE**. Durante a entrada na sala, o celular será acondicionado em um saco opaco, lacrado e guardado embaixo da carteira do candidato. Após o término da prova, o candidato poderá recuperá-lo. No entanto, não nos responsabilizamos por perda ou troca de celular.

9.6.4. A FACET CONCURSOS recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 9.5 e seus subitens no dia de realização das provas.

9.6.5. A FACET CONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.6.6. A FACET CONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

9.7. **No dia de realização das provas, a FACET CONCURSOS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.**

9.8. Será eliminado do Concurso Público, qualquer candidato:

9.8.1 Lançar meios ilícitos para execução das provas.

9.8.2 Não devolver o Cartão Resposta e/ou não assinar a Ata de Presença.

9.8.3 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.



- 10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 11 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 12 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas, e assinar a Ata de Presença antes de deixar a sala de aplicação.
- 13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
15. Será disponibilizado ao candidato, um “cartão rascunho” para que possa copiar suas respostas.
16. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
17. Não haverá aplicação das provas objetivas, fora do local, data, horário e turma preestabelecida no cartão de inscrição entregue ao candidato, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nestes casos, o candidato será excluído deste Certame.

18. DAS PROVAS DE TÍTULOS

18.1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada aos candidatos aos cargos de Professor I – Educação Fundamental; Professor I – Educação Infantil; Professor II – Artes; Professor II – Biologia; Professor II – Educação Física; Professor II – História; Professor II – Língua Portuguesa; e Professor II – Matemática, nos termos dos critérios e da tabela de pontuação constantes do Anexo I deste Edital.

18.1.1. A pontuação obtida na Prova de Títulos será acrescida à nota obtida pelo candidato na Prova Objetiva, exclusivamente para fins de classificação, respeitado o limite máximo de 20 (vinte) pontos.

18.1.2. A Prova de Títulos não terá caráter eliminatório e não poderá, isoladamente, habilitar o candidato que não tenha alcançado os critérios mínimos de aprovação estabelecidos para a Prova Objetiva.

18.2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

18.2. Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aos cargos previstos no item 18.1 que, cumulativamente:

- a)** tenham obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva; e
- b)** estejam classificados, na ordem de pontuação da 1ª etapa, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o respectivo cargo.

18.2.1. O limite estabelecido na alínea “b” poderá ser ampliado em razão de empate na última posição de convocação, sendo convocados todos os candidatos que obtiverem pontuação igual à do último candidato incluído no limite estabelecido.

18.2.2. A convocação para a Prova de Títulos será realizada mediante Edital de Convocação específico, publicado no portal oficial da FACET CONCURSOS, contendo as orientações, prazos, procedimentos e demais regras para apresentação dos títulos.

18.3. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

18.3. A apresentação dos títulos ocorrerá exclusivamente por meio da Área do Candidato, no portal oficial da FACET CONCURSOS, no prazo de até 05 (cinco) dias, ou no período expressamente estabelecido no respectivo Edital de Convocação, contado da publicação do resultado da Prova Objetiva que habilitar os candidatos à etapa de títulos.

18.3.1. Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em formato PDF, com qualidade e legibilidade suficientes para permitir sua análise, e inseridos exclusivamente nos campos correspondentes a cada modalidade de título prevista no Anexo I deste Edital.

18.3.2. É de inteira responsabilidade do candidato realizar o correto enquadramento e envio de cada documento no campo correspondente ao título que pretende pontuar, observando rigorosamente as exigências e os critérios estabelecidos no Anexo I e no Edital de Convocação.

18.3.3. Quando um mesmo documento comprobatório puder ser utilizado para demonstrar mais de um título ou item de pontuação, o candidato deverá realizar o envio do documento em cada campo correspondente, quando permitido pelo sistema e pelas regras do Anexo I.

18.3.4. A banca examinadora realizará a análise dos documentos apresentados exclusivamente de acordo com os critérios, requisitos e limites estabelecidos neste Edital e em seu Anexo I, não sendo obrigada a reenquadrar, redistribuir ou atribuir pontuação diversa daquela indicada pelo candidato em campo distinto do correspondente ao título apresentado.

18.3.5. A ausência de apresentação do título no campo específico, o envio em desconformidade com as regras estabelecidas, a ilegitimidade, a insuficiência da documentação comprobatória ou a impossibilidade de



identificação da informação necessária à sua avaliação poderá resultar na não pontuação do respectivo título, observado o disposto neste Edital.

18.4. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DOS TÍTULOS

18.4. Somente serão considerados para fins de pontuação os títulos efetivamente concluídos e comprovados até a data estabelecida no Edital de Convocação para a Prova de Títulos, observados os critérios e documentos comprobatórios previstos no Anexo I.

18.4.1. Os títulos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo não serão computados para fins de pontuação na Prova de Títulos, uma vez que constituem requisito obrigatório para o exercício do cargo e deverão ser comprovados no momento da nomeação e/ou posse, conforme estabelecido neste Edital e na legislação vigente.

18.4.2. Não serão considerados, para fins de pontuação, cursos, certificados, diplomas ou demais títulos que estejam em andamento ou cuja conclusão não esteja devidamente comprovada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

18.4.3. Os diplomas, certificados e demais documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos quando apresentados com a respectiva tradução juramentada e, quando exigível, devidamente reconhecidos, revalidados ou submetidos ao procedimento legal aplicável no Brasil.

18.4.4. A eventual apresentação de artigos científicos, livros, capítulos de livros ou outras produções acadêmicas deverá observar rigorosamente os critérios e requisitos definidos no Anexo I, não sendo suficiente, para fins de pontuação, a simples declaração de autoria ou participação quando o Edital exigir comprovação de publicação.

18.5. DO PRAZO

18.5. O prazo estabelecido no Edital de Convocação para apresentação dos títulos constitui prazo único e improrrogável, não sendo admitido o recebimento ou a complementação de documentos após seu encerramento, ressalvadas exclusivamente as hipóteses previstas neste Edital ou decorrentes de determinação judicial ou administrativa.

18.5.1. Não serão aceitos títulos enviados por e-mail, correspondência, presencialmente ou por qualquer outro meio diverso daquele expressamente disponibilizado pela FACET CONCURSOS para essa finalidade.

18.6. DA PONTUAÇÃO

18.6. A pontuação máxima a ser atribuída na Prova de Títulos será de 20 (vinte) pontos, ainda que o candidato apresente títulos cuja soma ultrapasse esse limite.

18.6.1. A pontuação dos títulos será acrescida à nota obtida na Prova Objetiva, exclusivamente para fins de classificação dos candidatos, observados os critérios de desempate e as demais regras estabelecidas neste Edital.

18.6.2. A apresentação de títulos em quantidade ou pontuação superior aos limites previstos no Anexo I não implicará acréscimo de pontuação além do limite máximo de 20 (vinte) pontos.

18.7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

18.7. A convocação e a avaliação dos títulos não dispensam o candidato da obrigação de comprovar, no momento da nomeação e/ou posse, todos os requisitos mínimos exigidos para a investidura no respectivo cargo, inclusive a formação acadêmica e a habilitação profissional, quando exigidas pela legislação ou por este Edital.

18.7.1. A documentação apresentada para fins de pontuação na Prova de Títulos não substitui a documentação exigida para a investidura no cargo, devendo o candidato apresentar, no momento oportuno, os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme estabelecido na convocação e na legislação aplicável.

18.7.2. O candidato que, quando convocado para nomeação e/ou posse, não comprovar o atendimento a todos os requisitos mínimos exigidos para a investidura no cargo, dentro do prazo estabelecido, será considerado inapto para a investidura, ficando sem efeito sua nomeação, quando for o caso, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

19. DAS PROVAS PRÁTICAS

19.1. Para os cargos de Motorista “AB”; Motorista “C”; Motorista “D”; Motorista de Caçamba; Operador de Máquinas Pesadas; Operador de Patrol, haverá a realização de Provas Práticas, às quais serão submetidos somente os candidatos classificados, em quantidade correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas. Esse número de candidatos poderá ser ampliado em caso de empate, sendo convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação. A PROVA PRÁTICA terá



caráter ELIMINATÓRIO e determinará se o candidato está apto ou não apto para o exercício do cargo pretendido, sendo realizada após o resultado da prova objetiva. A informação do local da prova e a lista de todos os convocados para sua realização serão divulgadas no Edital de Convocação, que será publicado no mesmo dia do Resultado Geral Parcial. A aplicação da Prova Prática ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a publicação do Edital de Convocação.

19.2. A prova prática de direção e operação veicular, para os cargos previstos neste item, consistirá na aferição dos conhecimentos dos candidatos quanto à condução de veículos da espécie, às manobras, aos instrumentos do painel de comando, à manutenção do veículo, à direção e operação veicular, às regras de trânsito, à sinalização e à legislação aplicável. Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das normas estabelecidas pela legislação vigente, pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, e pela Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020.

19.3. Durante a realização da Prova Prática, o candidato deverá demonstrar aptidão, capacidade técnica, habilidade e segurança para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e no instrumento de avaliação da banca examinadora.

19.3.1. Para os cargos cuja Prova Prática envolva a condução ou operação de veículos automotores ou máquinas, será obrigatória a apresentação, no momento e no local de realização da prova, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em sua via original, dentro do prazo de validade e compatível com a categoria exigida para o respectivo cargo, quando esta for requisito legal para a condução do veículo ou operação do equipamento.

19.3.2. A apresentação de protocolo, boletim de ocorrência, cópia simples ou autenticada, fotografia, captura de tela, aplicativo, documento digital diverso daquele oficialmente aceito, comprovante de solicitação ou renovação da CNH, Permissão para Dirigir – PPD incompatível com a categoria exigida, ou qualquer outro documento que não atenda integralmente às condições estabelecidas no item anterior, não será aceita para fins de realização da Prova Prática.

19.3.3. O candidato que não apresentar a CNH original, válida e compatível com a categoria exigida, no momento da Prova Prática, ficará impedido de realizar a prova, sendo considerado NÃO APTO/ELIMINADO nesta etapa, conforme o caráter estabelecido para a respectiva prova, não integrando a classificação final do Concurso Público.

19.3.4. O impedimento de realização da Prova Prática em razão da ausência, irregularidade, vencimento, incompatibilidade de categoria ou não apresentação da CNH exigida não dará ao candidato direito à segunda chamada, remarcação, alteração de data ou horário, realização da prova em outra oportunidade ou qualquer forma de reaplicação da Prova Prática, ainda que o candidato apresente posteriormente a documentação exigida.

19.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de seu comparecimento à Prova Prática, a validade, autenticidade, integridade e compatibilidade da documentação exigida, não sendo admitida alegação de desconhecimento das condições estabelecidas neste Edital.

19.3.6. A não realização da Prova Prática por qualquer das situações previstas neste item será considerada ausência ou impedimento de participação na etapa, conforme o caso, produzindo os efeitos de eliminação previstos neste Edital.

19.4. Os candidatos considerados “NÃO APTOS” e os “AUSENTES” no resultado da Prova Prática serão considerados ELIMINADOS e não farão parte da listagem final do Concurso Público. Os demais candidatos não convocados para esta etapa permanecerão na lista de classificação, em suas respectivas posições. Caso seja necessário novo chamamento, será publicado um novo Edital de Convocação para a Prova Prática em momento oportuno.

CAPÍTULO IV– CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E DESEMPATE

- 1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste edital.**
- 2. Será considerado APROVADO o candidato classificado cuja posição esteja dentro do número de vagas oferecidas para o respectivo cargo e que tenha obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.**
- 3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato;**



3.1 NÍVEL FUNDAMENTAL

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	Idoso	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003 , entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
2º	Conhecimento Específico	Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico. (Quando houver)
3º	Língua Portuguesa	Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa
4º	Matemática	Obtiver maior nota na prova de Matemática
5º	Conhecimentos Gerais	Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais
6º	Informática	Obtiver maior nota na prova de Informática
7º	Jurado	Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
8º	Idade	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento, e desconsiderando "hora de nascimento". informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição. (A apresentação do documento original RG/CNH autenticado poderá ser solicitada para desempate)
9º	Sorteio	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal, sendo permitida a presença dos candidatos.

Obs: Caso o parâmetro não se aplique ao seu cargo, siga para o próximo

3.2 NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	Idoso	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003 , entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
2º	Conhecimento Específico	Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico. (Quando houver)
3º	Língua Portuguesa	Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa
4º	Matemática	Obtiver maior nota na prova de Matemática
5º	Conhecimentos Gerais	Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais
6º	Informática	Obtiver maior nota na prova de Informática
7º	Jurado	Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
8º	Idade	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento, e desconsiderando "hora de nascimento". informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição. (A apresentação do documento original RG/CNH autenticado poderá ser solicitada para desempate)
9º	Sorteio	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal, sendo permitida a presença dos candidatos.

Obs: Caso o parâmetro não se aplique ao seu cargo, siga para o próximo



3.3 NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	Idoso	Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003 , entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
2º	Títulos	Obtiver maior nota na prova de Títulos (Quando houver)
3º	Didática	Obtiver maior nota na prova de Didática; (Quando houver)
4º	Conhecimento Específico	Obtiver maior nota na prova de Conhecimento Específico. (Quando houver)
5º	Língua Portuguesa	Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa (Quando houver)
6º	Matemática	Obtiver maior nota na prova de Matemática (Quando houver)
7º	Conhecimentos Gerais	Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (Quando houver)
8º	Jurado	Que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.
9º	Idade	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento, e desconsiderando "hora de nascimento". informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição. (A apresentação do documento original RG/CNH autenticado poderá ser solicitada para desempate)
10º	Sorteio	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal, sendo permitida a presença dos candidatos.

Obs: Caso o parâmetro não se aplique ao seu cargo, siga para o próximo

4. Após a **Homologação do Concurso Público**, caso seja necessária a realização de sorteio para definição da ordem de classificação entre candidatos que permaneçam empatados após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital, o procedimento será realizado pela **Secretaria Municipal de Administração**, mediante prévia convocação dos candidatos aptos a participar do sorteio, garantindo-se a transparência, a publicidade, a isonomia e a aleatoriedade do procedimento.

4.1. O sorteio poderá ser realizado mediante a utilização de urna, invólucro, globo, recipiente ou outro mecanismo físico adequado, que assegure a preservação do sigilo dos elementos sorteados e a aleatoriedade do resultado.

4.2. Quando utilizado sistema de urna ou invólucro, serão inseridos, individualmente, os números de inscrição dos candidatos empatados, sendo os elementos retirados um a um, na presença dos candidatos e/ou demais interessados presentes, estabelecendo-se a ordem de classificação conforme a sequência de retirada.

4.3. Quando utilizado globo ou mecanismo composto por bolas numeradas ou identificadas, serão inseridas no equipamento bolas em condições equivalentes, correspondentes aos candidatos participantes do sorteio, sendo realizada a retirada de uma bola por vez. A ordem de classificação será definida conforme a sequência de retirada, podendo o procedimento adotar, previamente, como critério de ordenação o maior ou o menor número/identificação constante da bola, conforme estabelecido no ato de convocação para o sorteio.

4.4. A forma de realização do sorteio e o critério de definição da ordem, inclusive quando utilizado globo ou bolas numeradas, serão previamente informados aos candidatos no ato de convocação, não podendo ser alterados após o início do procedimento.

4.5. Concluído o sorteio, será registrada a ordem definitiva de classificação dos candidatos, devendo o procedimento ser formalizado em ata, contendo, no mínimo, a identificação dos candidatos participantes, a modalidade de sorteio utilizada, os critérios adotados, a ordem resultante e as assinaturas dos responsáveis pela realização do procedimento e, quando possível, dos candidatos presentes.

4.6. O resultado do sorteio será utilizado exclusivamente para definição da ordem de classificação entre candidatos empatados, não implicando alteração da pontuação obtida ou de qualquer outro resultado anteriormente apurado no Concurso Público.



CAPÍTULO V- DA ORGANIZAÇÃO

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, Estado de Pernambuco**, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, contratou a **FACET CONCURSOS** para a organização, planejamento, execução e operacionalização do presente Concurso Público, cabendo à empresa contratada, na condição de Organizadora do Certame, a execução das atividades e procedimentos previstos no instrumento contratual, neste Edital e na legislação aplicável.

1.1. A **FACET CONCURSOS** será responsável pela condução das etapas do Concurso Público que lhe forem atribuídas, incluindo, conforme previsto neste Edital, a elaboração, aplicação e correção das provas, processamento dos resultados, análise e julgamento dos recursos, divulgação dos atos e resultados e demais procedimentos necessários à regular execução do certame.

1.2. Compete à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA/PE**, sem prejuízo das atribuições legalmente conferidas à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução do Concurso Público, bem como praticar os atos administrativos de sua competência, observadas as disposições deste Edital, da legislação vigente e do instrumento contratual celebrado com a Organizadora.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso nas hipóteses expressamente previstas neste Edital, observados rigorosamente os prazos, procedimentos e requisitos estabelecidos para cada etapa do Concurso Público.

1.1. Após a publicação dos atos referentes às seguintes etapas do certame — **Resultado dos Pedidos de Isenção; Homologação Provisória das Inscrições; Gabarito Preliminar; Resultado Preliminar**, bem como de outras fases para as quais este Edital ou respectivo Edital de Convocação preveja possibilidade de recurso — será disponibilizada, na **Área do Candidato**, a funcionalidade específica para interposição de recursos.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados oficiais referentes ao Concurso Público, inclusive aqueles que estabeleçam a abertura e o encerramento dos respectivos prazos recursais.

2. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do encerramento do dia da publicação do ato que der início ao respectivo período recursal, salvo disposição específica estabelecida neste Edital ou em Edital de Convocação.

2.1. O prazo será considerado encerrado às 23h59min do último dia estabelecido, observados o horário oficial de Brasília e os registros do sistema eletrônico da **FACET CONCURSOS**.

3. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente por meio eletrônico**, diretamente pelo candidato ou por seu representante legalmente constituído, mediante acesso à **Área do Candidato**, no portal oficial da **FACET CONCURSOS**, utilizando a funcionalidade **“Recursos”**, e deverão observar integralmente as orientações disponibilizadas pelo sistema.

3.1. Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, correio, protocolo presencial, telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais ou qualquer outro meio diverso daquele expressamente disponibilizado para essa finalidade na **Área do Candidato**.

4. Cada candidato deverá interpor seus recursos individualmente, mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico para cada pedido, sendo vedada a apresentação de recurso coletivo.

4.1. O recurso deverá ser apresentado de forma clara, objetiva, específica, fundamentada e logicamente consistente, indicando precisamente o ato, resultado, questão, gabarito, pontuação ou procedimento que está sendo impugnado e apresentando os fundamentos que justifiquem a pretensão do recorrente.

4.2. Nos casos de indeferimento de pedido de isenção ou de inscrição, o candidato deverá indicar objetivamente as razões pelas quais requer a revisão do ato e, quando necessário, anexar os documentos comprobatórios capazes de demonstrar o alegado, tais como comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, documentos relativos à condição que fundamentou o pedido ou outros documentos pertinentes.

4.3. Nos recursos relativos às questões das provas, gabaritos, pontuação ou resultados, o candidato deverá apresentar fundamentação específica, indicando a questão ou item impugnado, expondo de forma clara as razões de sua irrisignação e, quando cabível, demonstrando o fundamento pelo qual entende ser necessária a alteração do gabarito, anulação da questão, revisão da pontuação ou modificação do resultado.

4.4. Nos demais casos, o candidato deverá apresentar as razões do pedido e, quando aplicável, anexar os documentos comprobatórios necessários à demonstração dos fatos alegados.

5. Não serão conhecidos ou apreciados os recursos que:

a) forem apresentados fora do prazo estabelecido;



- b) não forem interpostos pelo meio eletrônico e na forma estabelecida neste Edital;
- c) não apresentarem fundamentação e argumentação lógica, objetiva e consistente;
- d) não identificarem de forma clara o objeto impugnado;
- e) forem incompatíveis com a fase recursal a que se referirem;
- f) contiverem conteúdo ofensivo, desrespeitoso ou incompatível com os princípios que regem a Administração Pública e a realização do Concurso Público; ou
- g) consistirem exclusivamente em pedido genérico de revisão, sem indicação dos fundamentos que justifiquem a pretensão.

6. Não serão admitidos **recursos coletivos**, devendo cada candidato apresentar individualmente sua manifestação, observadas as regras estabelecidas neste Capítulo.

6.1. Será admitido **um único recurso para cada questão, ato ou situação recorrível**, salvo disposição expressa em contrário neste Edital.

6.2. Caso o candidato apresente mais de um recurso para a mesma questão, ato ou situação, será considerado, para fins de análise, somente o último recurso efetivamente registrado no sistema dentro do prazo recursal, tomando-se como referência a data e o horário constantes dos registros eletrônicos da plataforma, ficando os demais automaticamente desconsiderados.

7. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar ou anulação de questão, em decorrência de decisão da Banca Examinadora ou de recurso administrativo, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo e com as alterações oficialmente divulgadas.

7.1. Quando uma questão for anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova correspondente, independentemente de terem interposto recurso contra a questão, observados os critérios de correção estabelecidos neste Edital.

7.2. A alteração do gabarito ou a anulação de questão produzirá os efeitos necessários sobre o resultado de todos os candidatos alcançados pela respectiva prova, não se restringindo ao candidato que eventualmente tenha apresentado o recurso.

8. Durante o período destinado à interposição de recursos, salvo disposição expressa em contrário neste Edital, não será admitida a apresentação ou complementação de documentos cujo prazo de entrega ou envio tenha sido encerrado em etapa anterior, ainda que o candidato alegue desconhecimento, falha ou impossibilidade de apresentação no prazo originalmente estabelecido.

8.1. O recurso administrativo não poderá ser utilizado como meio para reabrir prazo, complementar documentação, corrigir omissão do candidato ou substituir procedimento que deveria ter sido realizado em etapa anterior, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital ou decorrentes de determinação judicial.

9. Após a análise dos recursos, o resultado será divulgado por meio de publicação oficial, sendo disponibilizado aos respectivos recorrentes, na **Área do Candidato**, o resultado individual de seu recurso e, quando previsto, o respectivo parecer ou fundamentação da decisão.

9.1. O acesso ao parecer ou à resposta individual do recurso será realizado mediante login na Área do Candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a disponibilização do resultado e demais atos relacionados ao Concurso Público.

9.2. A decisão proferida pela Banca Examinadora será disponibilizada nos termos deste Edital, observados os limites de competência da organizadora e as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Concluídas todas as etapas do Concurso Público, a FACET CONCURSOS realizará a consolidação dos resultados e a verificação da regularidade dos procedimentos sob sua responsabilidade, elaborando **Relatório Final do Certame**, contendo, de forma sucinta, as informações pertinentes à execução das etapas, aos resultados obtidos, à análise dos recursos e às ocorrências relevantes verificadas durante o concurso.

2. Após a conclusão dos trabalhos de responsabilidade da Organizadora, o Relatório Final do Concurso Público, acompanhado do resultado final e da respectiva classificação dos candidatos, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para análise e adoção das providências administrativas de sua competência.

3. Verificada a regularidade do Concurso Público e inexistindo impedimento legal ou administrativo para sua conclusão, caberá ao **Prefeito(a) Municipal de Floresta/PE**, mediante ato próprio, **homologar o resultado final do Concurso Público**, total ou parcialmente, conforme as disposições deste Edital e da legislação aplicável.



4. O ato de homologação e o resultado final do Concurso Público serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos do Município, bem como disponibilizados no portal oficial da FACET CONCURSOS, para conhecimento dos candidatos e demais interessados.
5. A homologação do Concurso Público constitui o ato administrativo que reconhece a conclusão do certame e a regularidade de suas etapas, observado o resultado final e a ordem de classificação, não implicando, por si só, direito à nomeação imediata, ficando as convocações condicionadas à necessidade e conveniência da Administração, à existência de vagas, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos demais requisitos legais e editalícios.
6. O prazo de validade do Concurso Público será contado a partir da data de publicação do respectivo ato de homologação, nos termos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

1. A nomeação dos candidatos aprovados e classificados será realizada observada rigorosamente a ordem de classificação final por cargo, dentro do número de vagas ofertadas e, quando cabível, das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitadas a legislação vigente, a necessidade da Administração e as demais condições estabelecidas neste Edital.
 - 1.1. Por ocasião da convocação para nomeação e posse, o candidato deverá apresentar, no prazo e na forma estabelecidos no respectivo ato convocatório, os documentos necessários à comprovação dos requisitos para investidura no cargo, incluindo, conforme exigência legal e administrativa:
 - a) diploma, certificado ou documento comprobatório da escolaridade e/ou formação profissional exigida para o cargo;
 - b) documento oficial de identificação com foto;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando exigível;
 - e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - f) número de inscrição no PIS/PASEP/NIT, quando houver;
 - g) certificado de alistamento militar, certificado de reservista ou documento equivalente, quando exigível;
 - h) fotografia recente, no formato e quantidade estabelecidos no ato de convocação;
 - i) laudo ou atestado médico emitido pelo órgão ou profissional competente, na forma estabelecida pela Administração Municipal, declarando o candidato APTO para o exercício das atribuições do cargo, após avaliação médica admissional;
 - j) certidões negativas ou certidões de distribuição criminal, quando exigidas pela legislação ou para o respectivo cargo;
 - k) comprovante de residência atualizado;
 - l) comprovante de inscrição e/ou registro no órgão de classe competente, quando o exercício do cargo exigir habilitação profissional específica;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e compatível com a categoria exigida para o cargo, quando constituir requisito para investidura;
 - n) declaração de bens e valores, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e demais declarações exigidas pela legislação municipal;
 - o) outros documentos necessários à comprovação dos requisitos legais e editalícios para investidura no cargo, desde que expressamente indicados no respectivo ato de convocação.
 - 1.2. A documentação exigida deverá ser apresentada dentro do prazo estabelecido no ato de convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato providenciar e comprovar o atendimento de todos os requisitos necessários à investidura.
2. As nomeações serão realizadas de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública Municipal, observada a disponibilidade de vagas, a legislação aplicável, a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital, mediante ato administrativo próprio, na forma prevista pela legislação municipal, podendo ocorrer por Decreto, Portaria ou outro instrumento legalmente adequado.
3. A aprovação e a classificação no Concurso Público não asseguram, por si só, o direito à nomeação imediata, ficando as convocações condicionadas à existência de vaga, à necessidade e ao interesse da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos requisitos legais e editalícios, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou a jurisprudência aplicável assegure direito subjetivo à nomeação.
4. A convocação para nomeação e posse será realizada por meio de ato oficial de convocação, publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do Município e, quando previsto pela Administração, disponibilizado no



portal oficial do Município e/ou da FACET CONCURSOS, podendo ainda ser utilizado meio de comunicação complementar para ciência dos candidatos.

4.1. O ato de convocação indicará, conforme o caso, o cargo, a classificação do candidato, o prazo para apresentação da documentação, o local, a data e o horário para comparecimento, bem como os demais procedimentos necessários à nomeação e à posse.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado e classificado acompanhar as publicações oficiais referentes ao Concurso Público e às respectivas convocações, não podendo alegar desconhecimento do ato convocatório em razão da ausência de acompanhamento dos meios oficiais de divulgação.

5. O candidato nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício dentro dos prazos estabelecidos na legislação municipal aplicável e no respectivo ato de convocação, sob pena de serem aplicadas as consequências legais decorrentes do não comparecimento ou da não observância dos prazos.

5.1. O candidato que não apresentar, dentro do prazo estabelecido, a documentação necessária à comprovação dos requisitos para investidura, ou que não comprovar o atendimento de qualquer requisito legal ou editalício indispensável à posse, será considerado inapto para a investidura, ficando sem efeito sua nomeação, quando for o caso, observadas as disposições legais aplicáveis.

6. O servidor nomeado deverá exercer as atribuições próprias do cargo para o qual foi aprovado e nomeado, observando as disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, sendo vedado o desvio de função.

6.1. O exercício de atividades distintas das atribuições próprias do cargo somente poderá ocorrer nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação, mediante ato da autoridade competente e observadas as situações excepcionais legalmente admitidas, não podendo o presente dispositivo ser interpretado como autorização genérica para desvio de função.

7. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação final, respeitadas as regras de reserva de vagas, os critérios de desempate, as disposições relativas às pessoas com deficiência e demais ações afirmativas previstas neste Edital e na legislação aplicável.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inexatidão, falsidade ou omissão de informações prestadas pelo candidato, bem como a apresentação de documentos irregulares, falsificados, inidôneos ou incompatíveis com as exigências deste Edital, constatadas a qualquer tempo, ainda que após a realização do Concurso Público, poderá acarretar a eliminação do candidato, com a consequente anulação dos atos decorrentes de sua inscrição, aprovação, classificação, nomeação ou posse, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

2. A inscrição no Concurso Público implica, para o candidato, o pleno conhecimento e a aceitação integral e irrestrita das normas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e nos demais atos que dele decorram, não sendo admitida alegação de desconhecimento após a efetivação da inscrição.

3. O Concurso Público terá validade pelo prazo de **02 (dois) anos**, contado da data de publicação do ato de sua homologação, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, mediante ato da Administração Pública Municipal, observado o disposto no art. 37, incisos III e IV, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, durante todo o prazo de validade do Concurso Público, as publicações de editais, convocações, comunicados, resultados e demais atos oficiais relacionados ao certame, nos meios oficiais de divulgação indicados neste Edital, especialmente no órgão oficial do Município e nos canais institucionais disponibilizados pela Administração Municipal e pela FACET CONCURSOS.

4.1. A ausência de acompanhamento das publicações oficiais não poderá ser utilizada como justificativa para o descumprimento de prazos, perda de convocação ou desconhecimento de qualquer ato relacionado ao Concurso Público.

5. A aprovação e a classificação no Concurso Público serão observadas para fins de provimento dos cargos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, o número de vagas ofertadas, as regras de reserva de vagas e os demais critérios estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

5.1. A aprovação fora do número de vagas inicialmente ofertadas assegurará ao candidato, em regra, expectativa de direito à nomeação, ficando eventual convocação condicionada à existência de vagas, à necessidade e ao interesse da Administração Pública, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao prazo de validade do Concurso Público, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou a jurisprudência aplicável reconheça direito subjetivo à nomeação.



5.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, a Administração Municipal observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados para o provimento dos cargos abrangidos pelo certame, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e as situações previstas neste Edital.

6. O candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais e endereço atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração, especialmente para fins de comunicação relacionada à convocação, nomeação, posse ou demais atos decorrentes do Concurso Público.

6.1. A atualização dos dados cadastrais será de responsabilidade exclusiva do candidato, não cabendo à Administração Municipal ou à Organizadora qualquer responsabilidade decorrente de endereço, telefone, e-mail ou outros dados desatualizados ou incorretamente informados pelo candidato.

6.2. A eventual comunicação individual encaminhada pela Administração terá caráter complementar, não substituindo a obrigação do candidato de acompanhar as publicações oficiais do Município e os demais meios de divulgação previstos neste Edital.

7. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Floresta/PE**, com o apoio técnico e operacional da FACET CONCURSOS, no âmbito das respectivas competências, observadas as disposições da legislação vigente, os princípios que regem a Administração Pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1. As decisões relativas aos casos omissos deverão observar, sempre que aplicável, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade e segurança jurídica, não podendo criar exigências ou condições incompatíveis com este Edital ou com a legislação vigente.

FLORESTA, em 24 de agosto de 2026.

PREFEITA

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

FACET CONCURSOS



CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24 de agosto a 01 de outubro de 2026 pela Internet.
PERÍODO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO	24 e 25 de agosto de 2026
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	09 de setembro de 2026
PERÍODO DE RECURSO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	10 e 11 de setembro de 2026
RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	16 de setembro de 2026
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DOS INSCRITOS	07 de outubro de 2026.
PERÍODO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08 e 09 de outubro de 2026
ENTREGA DOS CARTÕES DE CONVOCAÇÃO(LOCAL DE PROVA)	O Cartão de Convocação estará disponível no endereço eletrônico www.facetconcursos.com.br , a partir de 21 de outubro de 2026 , na Área do Candidato sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento que contém informações como Data e Local de realização de sua Prova Objetiva. Faça sua impressão
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS OBJETIVAS	01 de novembro de 2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR	01 de novembro de 2026.
PERÍODO DE RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR	02 e 03 de novembro de 2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	16 de novembro de 2026.
RESULTADO PRELIMINAR E EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS	18 de novembro de 2026
PERÍODO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	19 e 20 de novembro de 2026
PROVAVEL REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS	22 de novembro de 2026
RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS E PROVAS PRÁTICAS	24 de novembro de 2026
PERÍODO DE RECURSOS DAS PROVAS DE TÍTULO E PROVAS PRÁTICAS	25 e 26 de novembro de 2026
RESULTADO PRELIMINAR APÓS AS PROVAS DE TÍTULO E PROVAS PRÁTICAS	27 de novembro de 2026
PERÍODO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS AS PROVAS DE TÍTULO E PROVAS PRÁTICAS	28 e 29 de novembro de 2026
RESULTADO FINAL	01 de dezembro de 2026.
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO (Realizado pela Prefeitura)	A partir de 17 de dezembro de 2026.

Para mais informações acesse o site: www.facetconcursos.com.br